



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

Publicada no Jornal "O ECO", do dia 29/06/85, Nº 1.353.

LEI Nº 1827

PROCESSO Nº 257-AM

Lei n.º 1.827 de 31 de maio de 1985

Reconhece como de utilidade pública, a
Associação «11 de Abril»

○ Prefeito do Município de Guaratinguetá

Baço saber que a Câmara Municipal
decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º — É reconhecida, como de
utilidade pública, para os regulares efeitos, a
Associação «21 DE ABRIL», cujos Estatutos
fazem parte integrante desta Lei.

Artigo 2.º — Esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá,
aos 31 dias do mes de maio de 1985.

Walter de Oliveira Mello
Prefeito

Luiz Guimarães de Castro
Diretor do

Departamento de Administração
Publicada nesta Prefeitura na data supra.

Registradas no Livro das Leis Municipais
n.º XVII.

Ignez Maria Leite Parla
Secretaria de Expediente